

IMOVEIS					De Moraes Sn			
NATANE SHARON DA FONSECA ORLANDO	AG00519653	HDX6526	27/02/2016	11:28:00	Avenida 1 De Junho 460	5452 / 6	102,15	127,69
OPCAO LATINA CONFECCAO LTDA	E100009425	JPR8644	18/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
ORLANDO ESPINDOLA FILHO	AG00504862	KMC6032	20/02/2016	14:53:00	Rua Goias 2431	6050 / 1	153,23	191,54
PABLO HENRIQUE DE A. VASCONCELOS	AG00506108	HJA6660	22/02/2016	15:30:00	Rua Rio De Janeiro 1305	7366 / 2	68,1	85,13
PATRICIA APARECIDA AVELAR	AG00519489	HGY9215	24/02/2016	10:18:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
PATRICIA CRISTINA ROSA	AG00511065	HLS0722	20/02/2016	10:20:00	R Pernambuco C Av 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
PATRICIA DE FATIMA SILVA	AG00520850	HKC4678	10/03/2016	10:17:00	Rua Paraiba 57	5487 / 0	102,15	127,69
PAULO EDUARDO CASCADO	AG00519351	PUJ4129	24/02/2016	17:22:00	Rua Rio De Janeiro 538	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	AG00513387	HMW0177	15/02/2016	13:05:00	Rua Espirito Santo 322	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO RENATO BUENO ORDONES LEMOS	AG00513810	HIA5802	24/02/2016	15:57:00	Rua Pernambuco Es com Avenida 1 Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
PRATA CONS E INCORPORADORA	E100009418	HGA2060	18/04/2016			5002 / 0	85,12	106,4
PRYTOIELE KERON E R DIAS	AG00504426	HDS4583	10/02/2016	12:25:00	Rua Sao Paulo 1042	7366 / 2	68,1	85,13
RAYSSA RODRIGUES DA SILVA	AG00519749	GQY0506	24/02/2016	07:58:00	Rua Rio De Janeiro oposito N 700 Oposito	5487 / 0	102,15	127,69
REGINALDO GILSON R DA SILVEIRA	AG00513368	GOZ4186	18/02/2016	09:51:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
RENATA FERREIRA DE SOUSA	AG00519516	HCU3072	22/02/2016	09:03:00	Avenida Getulio Vargas Oposito Ao N 933 Oposito	5550 / 0	68,1	85,13
RENATA FLAVIA CAMPOS PENA	AG00521161	OPS1024	26/02/2016	18:10:00	Avenida Parana 460 Oposito	5568 / 0	102,15	127,69
RENATA GOMES TEIXEIRA SANTOS	AG00521056	OPE8554	18/02/2016	12:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 738	7366 / 2	68,1	85,13
RENATA LOPES MENDONCA	AG00504508	GWE1919	14/02/2016	00:35:00	Rua Cobre 55	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO GONCALVES FERREIRA	AG00513909	HJA1617	19/02/2016	18:00:00	Rua Pitangui 81	7366 / 2	68,1	85,13
RICARDO MAIA PEREIRA	AG00519796	HCR6734	04/03/2016	17:21:00	Rua Sergipe Com Av 21 De Abril Sn	5452 / 6	102,15	127,69
RICARDO RODRIGUES FERREIRA	AG00519276	OQT0439	23/02/2016	12:01:00	Rua Joao Morato De Faria C Sergipe Sn	5380 / 0	68,1	85,13
RITA DE CASSIA MENDONCA	AG00513922	HAJ0434	18/02/2016	14:31:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
ROGERIO HUMBERTO CHAVES MARTINS	AG00513373	GRY0064	19/02/2016	16:40:00	Rua Goias 72	7366 / 2	68,1	85,13
RONE HENRIQUE DE AQUINO	AG00513920	GYR2284	19/02/2016	16:11:00	Rua Paraiba C Contorno Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SALUSTIANO ALBERTINO DA CRUZ	AG00519707	HFA9070	20/02/2016	11:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 172	5487 / 0	102,15	127,69
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	E100009416	HCI5893	18/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
SEBASTIAO DAS CHAGAS JUNIOR	AG00511090	HEO6894	19/02/2016	15:27:00	Rua Espirito Santo Esq C Rua Pernambuco Sn	6041 / 2	102,15	127,69
SERGIO ELIAS MOURAO	AG00519759	PXC9088	03/03/2016	12:11:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5541 / 1	42,56	53,2
SORAYA DE CASSIA RESENDE	AG00506076	GWH1616	11/02/2016	17:56:00	Avenida Amazonas 787	7366 / 2	68,1	85,13
THALITA CRISTINA SILVA	AG00521158	OLV8930	24/02/2016	16:10:00	Rua Esmeralda 268	5193 / 0	153,23	191,54
THIAGO FREITAS TEIXEIRA	AG00519485	HEJ1127	23/02/2016	08:45:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
TRANCID-TRANSP.COL.CID.DIVIN.LTD	E100009427	OWI5199	18/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
TRANCID-TRANSP.COL.CID.DIVIN.LTD	E100009428	OWJ1826	18/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
TRANZ DUARTE LTDA	AG00519639	HGZ3380	18/02/2016	13:45:00	Rua Duque De Caxias Esq C Av Amazonas Sn	7366 / 2	68,1	85,13
TULIO KATRINE PEREIRA SILVA	AG00519488	OMG4645	23/02/2016	12:48:00	Rua Minas Gerais 470	5460 / 0	68,1	85,13
VANDER ANANIAS GOMES	AG00513809	GSO3635	24/02/2016	17:59:00	Avenida Jk 171	5550 / 0	68,1	85,13
VANIA ALVES DE ANDRADE	AG00521163	HJL1139	26/02/2016	15:22:00	Avenida Parana 460 Oposito	5568 / 0	102,15	127,69
VICENTINA GONCALVES DE BESSA	AG00511061	OPG2539	18/02/2016	10:00:00	Av 21 De Abril 656	7366 / 2	68,1	85,13
VILMA LUCIA DE CARVALHO	AG00513455	GZK6001	22/02/2016	14:44:00	Rua Rio Grande Do Sul 465	7366 / 2	68,1	85,13
WALESKA GONCALVES GONTIJO	AG00519641	HKQ4646	18/02/2016	14:32:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
WELITON ANTONIO FERREIRA	AG00513921	HDO7907	19/02/2016	15:13:00	Rua Parana C Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WENDER DE CASTRO	AG00498242	HMK9195	19/02/2016	18:24:00	Rua Castro Alves 2491	6050 / 2	153,23	191,54
WIARA RONARA ORTIZ SANTIAGO	AG00511025	GRD3974	27/02/2016	08:50:00	Rua Rio De Janeiro 735	5185 / 1	102,15	127,69
WIRLEY DA COSTA JUNIOR	AG00504342	HCU0037	10/02/2016	15:30:00	Rua Pernambuco 749	5185 / 1	102,15	127,69

Divinopolis 25 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85653348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. ÔNIO FIALHO MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para cadastro reserva e possível contratação temporária de pessoal para compor o quadro de diversos setores deste município, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 06 (seis) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Administração, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº003 de 04 de Janeiro de 2016 e consistirá de 01 (uma) etapa para todos os cargos qual seja: prova escrita contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais somando o máximo de 100 (cem) pontos.

1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de até 06 (seis) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Hall do Paço Municipal, sito a Rua Prefeito José Antonio, nº 126, Centro, Recreio – MG.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação nas etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **27 a 29 de Abril** de 2016 das **12h00min as 17h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antonio nº 126, Centro, Recreio-MG.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tacita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sobe as penalidades da lei, assume:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CARGO	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA / AULAS SEMANAIS	VENCIMENTOS / VALOR HORA AULA R\$	VALOR INSCRIÇÃO R\$	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
MÉDICO ESF	CADASTRO RESERVA	0	40 SEMANAIS	7.563,29	200,00	Curso superior completo em Medicina com registro no órgão de classe.
EDUCADOR FÍSICO NASF	CADASTRO DE RESERVA	0	40 SEMANAIS	1.804,08	100,00	Ensino Superior Completo em Educação Física.
ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA	0	30 SEMANAIS	R\$ 1.339,88	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Assistente Social, com registro no órgão de classe.

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e a análise de títulos.

4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.

4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.

4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Recreio a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.

4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE
MÉDICO ESF	Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal e atender as especificações que venham a ser exigidas pelo Programa ESF.	Curso superior completo em Medicina, com registro no órgão de classe.
EDUCADOR FÍSICO NASF	Exercer atividades na área de educação física e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.	Curso superior completo em Educação Física.
ASSISTENTE SOCIAL	Exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.	Ensino Superior Completo em Assistente Social, com registro no órgão de classe.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- A) Documento de identificação, original ou cópia;
- B) Comprovante de endereço;
- C) Telefone para contato.

6.2. A **prova objetiva** será aplicada a todos os cargos no dia **02 de maio de 2016, às 17h00min**, na Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida, Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

MÉDICO ESF, EDUCADOR FÍSICO NASF E ASSISTENTE SOCIAL

PROVA ESCRITA	100 PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS
		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
		ATUALIDADES, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E ESTADO DE MINAS GERAIS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, ECONOMIA, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SÍMBOLOS MUNICIPAIS, DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.
		NÍVEL SUPERIOR- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS	*OBS.: O GRAU DE DIFICULDADE SERÁ EXIGIDO EM CONFORMIDADE COM A ESCOLARIDADE.

7.2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação na prova escrita.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:

- A) maior pontuação na prova escrita;
- B) maior idade;
- C) sorteio público.

Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, situada à Rua Prefeito José Antonio, nº 126, Centro, Recreio-MG.

10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Recreio e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal de Recreio.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Recreio-MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no Máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Comprovante de residência;
- Exame Médico Pré-Admissional.

Apresentar acúmulo de cargo (candidatos inscritos para os cargos de professor).

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:

14.1.1. Cidadão que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente.

14.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

14.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:

14.2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 14.1.1.

14.2.1.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

14.2.1.2. O candidato deverá protocolar até 28/04/2016 a declaração indicada no item 14.2.1.1., na Prefeitura Municipal de Recreio, localizada à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, Recreio, MG, das 12h00min às 17h00min.

14.2.2. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no Anexo II, deste Edital.

14.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento nos padrões elencados neste Edital;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documento;

e) não observar o período de entrega dos documentos.

14.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

14.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

14.5. A partir do dia 29/04/2016, o candidato deverá verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio e no endereço eletrônico www.recreio.mg.gov.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente apto a realizar o processo seletivo e, para candidatos que se declararem portadores de deficiência, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital Convocatório.

14.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão realizar as inscrições até a data limite de 29/04/2016.

14.8.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Recreio - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.

15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.

15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por até mais 06 (seis) meses, a critério da Administração.

15.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:

Anexo I – Formulário de Recurso.

Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRE-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 25 de abril de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal de Recreio

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2016

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

() Prova Escrita;

Sob os seguintes argumentos:

Recreio, Minas Gerais, ____ de _____ 2016.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO
DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, ____ de _____ 2016.

Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:821A7F87

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**